



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara votou e aprovou em sessão realizada aos 28 dias de Abril de 2020 e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 03/2020

“Reintegra o inciso VII e inclui o parágrafo único ambos no o artigo 3º da Resolução nº 02/2020 no qual trata sobre a abertura da palavra”.

Art. 3º. As Sessões serão realizadas de modo virtual, através do aplicativo WhatsApp enquanto perdurar a Epidemia COVID-19, nestes moldes:

(...)

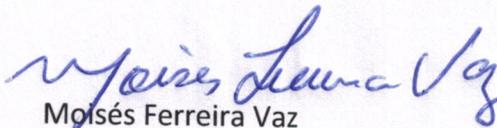
VII. Abertura da palavra será em áudio pelo tempo de 5 minutos contendo todo o conteúdo das proposições e afins que o vereador desejar. O “aparte” será requerido por mensagem escrita e concedida ou não pelo Presidente.

(...)

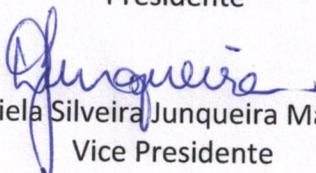
Parágrafo Único. Será vedada a abertura da palavra quando constar na Ordem do Dia matéria para votação.

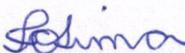
Câmara Municipal de Congonhal, aos 23 de Abril de 2020.

Mesa Diretora:

  
Moisés Ferreira Vaz

Presidente

  
Daniela Silveira Junqueira Marques  
Vice Presidente

  
Isaura de Oliveira Lima  
1ª Secretária